

LEI N° 1.873, DE 14 DE ABRIL DE 2.000.

Dispõe sobre alterações das divisas Interdistritais do Município de Januária.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as divisas interdistritais do município de Januária, entre os Distritos–Sede, Riacho da Cruz e Levinópolis:

1. Entre os distritos de Januária/Sede e Riacho da Cruz:

Começa no Rio São Francisco, na foz do escoadouro do riacho Pau d'Óleo; sobe por este escoadouro até o ponto em que é atravessado pela rodovia que liga Januária a Cônego Marinho; segue por esta rodovia, depois pela estrada que leva ao povoado de Ovo d'Ema, passando pelas fazendas Marreca e Santa Justa, até atingir o riacho da Cruz.

2. Entre os distritos de Januária/Sede e Levinópolis:

Começa no riacho da Cruz, na foz do córrego Peri-Peri, desce pelo riacho da Cruz até a altura da fazenda Santa Justa, na travessia da estrada que vai a Januária ao povoado de Ovo d'Ema.

3. Entre os distritos de Levinópolis e Riacho da Cruz:

Começa no rio Peruaçu, na foz de seu principal afluente da margem direita, junto à extremidade setentrional da serra da Mãe Joana; continua pela linha de cumeada dessa serra, em seguida pelo divisor de águas entre o rio Peruaçu e o riacho Mocambo, até o ponto em que esse divisor é atravessado pela BR -135; prossegue por esta estrada, atravessando o riacho Mocambo, e depois pelo seu leito antigo, que passa próximo à fazenda Brejinho, até a ponte sobre o riacho da Cruz; sobe por até a altura da fazenda Santa Justa, na travessia da estrada que vai de Januária ao povoado de Ovo d'Ema.

Artigo 2º - Permanecem inalterados as demais divisas interdistritais do município de Januária.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 14 de Abril de 2.000.**

**JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal**

**EDVARDES MARTINS PRATES
Secretário de Administração**